



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 1.032, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 19.097, de 23 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 14 de março de 2017, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação Educativa e Cultural Dona Dadá, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
COMUNICAÇÃO E DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.553

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 19.097, de 23 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 14 de março de 2017, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação Educativa e Cultural Dona Dadá, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

Brasília, 22 de outubro de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EXM nº 101/2025

Brasília, 22 de agosto de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 01250.006934/2016-41, instruído com a Nota Técnica nº 11709/2025/SEI-MCOM e com o Parecer Referencial nº 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela d. Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhados da Portaria nº 19.097, de 23 de julho de 2025, publicada em 19/08/2025, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de março de 2017, a permissão outorgada à Fundação Educativa e Cultural Dona Dadá, inscrita no CNPJ nº 03.805.987/0001-00, nos termos da Portaria nº 231, de 20 de abril de 2006, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 18, de 2007, publicado em 14/03/2007, vinculada ao FISTEL nº 50404181759, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Vila Velha, estado do Espírito Santo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado com Certificado Digital por Frederico de Siqueira Filho, Ministro, em 25/08/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 49556077193759650492481342626



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 6942360 e o código CRC 8F7D0C55 no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00333.000122/2025-09

SEI nº 6937336



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03c1e7fc-4e24-4abf-b39a-ea107cda56d6>

03c1e7fc-4e24-4abf-b39a-ea107cda56d6

MENSAGEM Nº 1.553

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 19.097, de 23 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 14 de março de 2017, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação Educativa e Cultural Dona Dadá, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

Brasília, 22 de outubro de 2025.

